

Maura Soares

De: Sede SDPA <sede@sdpa.pt>
Enviado: 1 de outubro de 2024 10:52
Para: Assuntos Parlamentares
Cc: António Fidalgo | SDPA
Assunto: PARECER DO SDPA SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 15/XIII (GOV) - «REGIME JURÍDICO DE APOIOS AO SISTEMA DE AÇÃO SOCIAL NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES»
Anexos: 20241001_parecer_sdpa_cas_GRA_Ação social.pdf
Importância: Alta

Exma. Senhora

Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Encarrega-me o Presidente da Direção do Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, de remeter a V. Exa., o parecer do SDPA acerca do Decreto Legislativo Regional n.º 15/XIII (GOV) – “Regime Jurídico de Apoios ao Sistema de Ação Social na Região Autónoma dos Açores”.

Damos autorização para a divulgação do presente parecer.

Com os mais cordiais cumprimentos

Helena Margarida Pereira Lourenço
Técnica Administrativa



SINDICATO DEMOCRÁTICO DOS PROFESSORES DOS AÇORES
R. Arcanjo Lar, 7, R/C Poente, 9500-162 PONTA DELGADA
Apartado 1627, 9501-804 PONTA DELGADA
Tel. 296302180 Fax 296302189
www.sdpa.pt



Antes de imprimir este e-mail pense na sua responsabilidade e compromisso com o AMBIENTE

PARECER DO SDPA SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 15/XIII (GOV) - «REGIME JURÍDICO DE APOIOS AO SISTEMA DE AÇÃO SOCIAL NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES»

Tendo o Sindicato Democrático dos Professores dos Açores (SDPA) sido convidado a pronunciar-se acerca da proposta de Decreto Legislativo Regional N.º 15/XIII - «Regime jurídico de apoios ao sistema de ação social na Região Autónoma dos Açores», apresentada pelo Governo Regional dos Açores, datado de 08 de agosto de 2024, vem apresentar o competente parecer à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (ALRAA), na presente data, referindo-se doravante ao documento apresentado como Proposta.

A temática em que incide a Proposta – “Regime jurídico de apoios ao sistema de ação social na Região Autónoma dos Açores” – no entendimento deste Sindicato, configura uma medida de amplitude social que deve merecer a devida análise e ponderação.

Em linhas gerais, o Sindicato sublinha a prioridade da afirmação do direito constitucional do acesso à segurança social que deve promover a melhoria sustentada das condições e dos níveis de proteção social e o reforço da respetiva equidade.

O SDPA considera igualmente significativa a perspetiva do Governo Regional dos Açores (GRA) em afirmar o princípio do primado da responsabilidade pública na implementação de um sistema de ação social justo e igualitário, com respeito pelo princípio da solidariedade.

Por outro lado, sendo assumida a necessidade de complementaridade entre os vários atores que prosseguem objetivos nesta área e reconhecendo-se o papel da cooperação estabelecida com o setor solidário e social, pretende esta Proposta envolver a iniciativa

privada, através da concessão de apoios financeiros, como forma de expandir e aproveitar os meios existentes para a concretização desses mesmos objetivos.

O SDPA entende que estando em causa a concessão de apoios, isto é, a utilização de dinheiros públicos, torna-se premente a criação de um enquadramento legal, que defina, de forma clara e transparente, as condições gerais de acesso, objetivos e metas a atingir e as formas de acompanhamento, fiscalização e controlo.

A Proposta é valorizada pela sua pertinência e por evidenciar a importância do sistema de ação social a par da criação de condições e oportunidades mais equitativas para todos, não deixando este Sindicato de reforçar o princípio do primado da responsabilidade pública na implementação de um sistema de ação social, não imputando a outros o que constitucionalmente é sua obrigação.

Ponta Delgada e Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, aos 01 de outubro de 2024.